

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTRARIA INEA DILAM Nº 070 DE 22 DE JULHO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR
A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E
PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO
DE EIA/RIMA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM
CAIS NA FOZ DO RIO IRAJÁ, JUNTO AO CANAL
DO GALEÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO DE
JANEIRO SOB A RESPONSABILIDADE DA
EMPRESA RIO MINAS 10 EMPREENDIMENTOS
LTDA.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a construção de um cais na foz do Rio Irajá, junto ao Canal do Galeão, no Município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da Empresa Rio Minas 10 Empreendimentos Ltda.

Art. 2º- Designar MAURÍCIO COUTO CESAR JÚNIOR, Analista Ambiental/ Engenheiro, matrícula nº 2701348-1, JULIANA BUSTAMANTE, DE MONTI SOUZA Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6, RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390.599-9 e ANSELMO FEDERICO NETO, Técnico Ambiental, matrícula nº 2701040-4, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes a à Construção de um cais na foz do Rio Irajá ao Canal do Galeão, no Município do Rio de Janeiro conforme processo administrativo nº E-07/503.751/2010.

Art. 3º- Designar DIRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria DILAM nº 059, de 09 de junho de 2010.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY
Diretora

Publicada em 19.08.10